



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Gabinete do Ministro

SIG, quadra 02, lotes 530 a 560, Ed. Sohest - Bairro SIG - Brasília/DF, CEP 70610-420

Telefone: 61 2020-7242/7241 - www.cgu.gov.br -

OFÍCIO Nº 19060/2023/GM/CGU

A Sua Excelência o Senhor

Deputado LUCIANO BIVAR

Primeiro-Secretário

Câmara dos Deputados

Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes

70160-900 – Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 2.456/2023 - Ofício 1ª Sec/RI/E/nº409.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1481577/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício em epígrafe, que encaminha o Requerimento de Informação nº 2.456/2023, o qual indaga se a Controladoria-Geral da União (CGU) analisou, em 2023, licitação iniciada em 2021 do Ministério da Justiça e Segurança Pública para fins de aquisição de coletes balísticos, escudos, capacetes e colares infláveis, bem como o resultado dos trabalhos, cuja origem decorre da **análise autônoma realizada pela ferramenta automatizada Analisador de Licitações, Contratos e Editais (Alice), desenvolvida pela CGU.**

2. A Alice gera alertas preventivos que são avaliados e confirmados por uma equipe de auditoria, que resultou na presente análise da Licitação Número '2/2023' referente ao Registro de preço para aquisição de Materiais e Equipamentos Balísticos (colete, escudo, capacete) para atender as demandas da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Destaque-se que a robô Alice é uma iniciativa inovadora, vencedora do 27º Concurso Inovação no Setor Público, premiação promovida pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

3. Ao examinar o processo, a auditoria não identificou qualquer **irregularidade na licitação, mas** verificou possível risco de sobrepreço na aquisição **tão somente de um dos itens, qual seja, colar inflável para colete balístico.** O relatório desta CGU apresentou recomendação à unidade para verificar, *antes da adjudicação dos itens, se os preços apresentados pelas empresas licitantes são compatíveis com os valores praticados atualmente no mercado* (fl.8 do relatório). Também recomendou a emissão de orientação estabelecendo diretrizes claras para a realização de uma pesquisa de preços criteriosa. Nesse contexto, informo que o assunto foi objeto de análise pela CGU, cujo resultado consta no Relatório de Avaliação n. 1476191, publicado no portal da CGU (<https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1476487>).

4. Nos termos da Nota Informativa nº 1201/2023/ASPAR/GM (SEI nº 3035145), a Assessoria para Assuntos Parlamentares e Federativos da CGU reporta reunião com as áreas técnicas responsáveis do MJSP, na qual ficou assegurado pelo Ministério o fiel cumprimento às recomendações desta CGU, no

momento oportuno, qual seja, o da fase de adjudicação.

5. Isto posto, coloco-me à disposição para demais informações ou esclarecimentos que considere necessários, bem como o Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares e Federativos, Sr. Ademir Picanço de Figueiredo (aspar@cgu.gov.br, 2020-7002).

Anexos: I - Relatório de Avaliação n. 1476191 (SEI nº 3010492).
II - Nota Informativa nº 1201/2023/ASPAR/GM (SEI nº 3035145)

Atenciosamente,

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO
Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO, Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União**, em 30/11/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3035499 e o código CRC 52DAA92E

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1481577/2023

SEI nº 3035499



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

NOTA INFORMATIVA Nº 1201/2023/ASPAR/GM

1. Acerca da situação atual do respectivo processo de licitação, informamos que em consulta ao portal Comprasnet, identificou-se que o pregão encontra-se em fase de julgamento/habilitação das propostas, ou seja, ainda não se chegou à fase da adjudicação.

2. Em reunião desta ASPAR com as equipes técnicas da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e Assessoria Especial de Controle Interno (AECI), o Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável pela licitação, informou que:

- As recomendações da CGU serão integralmente observadas, tanto no que diz respeito a verificar, antes da adjudicação, se os preços são compatíveis com o mercado, quanto no que diz respeito a assegurar a contratação da proposta mais vantajosa, o que inclui, além do preço, a capacidade técnica de entregar o bem, a qualidade, os prazos e a garantia.
- Esta é uma licitação ainda em curso, portanto, não há posicionamento conclusivo, nem mesmo para as empresas a serem habilitadas, muito menos quanto à homologação de qualquer vencedor ou contratação.
- Na fase anterior à adjudicação do objeto da licitação à potencial empresa selecionada, será feita a pesquisa de mercado, conforme recomendado pela CGU, para aferir a compatibilidade de preços com este mercado.

3. Isto posto, nos foi assegurada a oportuna demonstração do cumprimento das recomendações desta CGU, que recomendamos, tão logo possível, retransmitir à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)

4. É o que nos cabia informar.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR PICANCO DE FIGUEIREDO**, **Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares e Federativos**, em 29/11/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3035145 e o código CRC D2CBD8CD

Referência: Processo nº 1481577/2023
SEI nº 3035145



CGU

Controladoria-Geral da União

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PREVENTIVA DE LICITAÇÕES, EDITAIS E CONTRATOS

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Exercício 2023

Controladoria-Geral da União (CGU)
Secretaria Federal de Controle Interno (SFC)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP

Unidade Auditada: 200331 - Secretaria Nacional de Segurança Pública

Município/UF: Brasília/DF

Relatório de Avaliação: #1476191

17 de agosto de 2023

Missão

Elevar a credibilidade do Estado por meio da participação social, do controle interno governamental e do combate à corrupção em defesa da sociedade.

Avaliação

O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
RESULTADOS DOS EXAMES	7
1. Risco de Sobrepreço na aquisição dos itens 16, 17, 18, 19 e 20 (Colar inflável para colete balístico Standalone 3+)	7
2. Recomendações	8
ANEXOS	9
I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA	9

INTRODUÇÃO

O presente trabalho é uma avaliação realizada preventivamente em licitação, cuja origem decorre da análise autônoma realizada pela ferramenta Analisador de Licitações, Contratos e Editais – ALICE, desenvolvida pela Controladoria-Geral da União – CGU. O ALICE gera alertas, a partir de trilhas de auditoria automatizadas suportadas por cruzamentos de dados e inteligência artificial, que são avaliados e confirmados por uma equipe de auditoria, resultando no presente trabalho.

A avaliação realizada pela CGU se limita aos alertas gerados pelo Sistema ALICE e possui natureza preventiva para mitigar os riscos que poderiam impactar os objetivos da futura contratação, fundamentada no § 2º. do art. 113 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. As análises, conclusões e opiniões apresentadas no presente relatório não se confundem com aprovação ou homologação do procedimento licitatório realizado, tendo em vista que essas atividades são de responsabilidade da gestão da unidade auditada.

Trata-se de análise da Licitação nº '2/2023' referente ao Registro de preço para aquisição de Materiais e Equipamentos Balísticos (colete, escudo, capacete e colares infláveis) para atender as demandas da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, da Diretoria de Operações e Inteligência - DIOPI e da Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública – DGFNSP, e órgãos partícipes.

Para as quantidades registradas na pesquisa de preço, o custo global foi estimado em R\$ 328.506.757,46, conforme detalhamento abaixo:

- Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, o custo estimando foi R\$ 40.157.328,85 (quarenta milhões, cento e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos);
- Diretoria de Operações e Inteligência - DIOPI, o custo estimado foi R\$ 15.282.371,00 (quinze milhões, duzentos e oitenta e dois mil trezentos e setenta e um reais);
- Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública - DGFNSP o custo estimando foi R\$ 7.857.393,77 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos);
- O total estimando para os Órgãos Demandante R\$ 63.297.093,62 (sessenta e três milhões, duzentos e noventa e sete mil noventa e três reais e sessenta e dois centavos);
- Para as quantidades registradas para os partícipes, o custo estimado foi R\$ 265.209.664,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais);
- Para as quantidades registradas dos Órgãos demandante + Partícipes, o custo foi estimado em R\$ 328.506.757,62 (trezentos e vinte e oito milhões, quinhentos e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos); e

→ Para as quantidades de possíveis adesões tardias, o custo foi estimado em R\$ 657.013.515,24 (seiscentos e cinquenta e sete milhões, treze mil quinhentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

O escopo da avaliação procurou contemplar os itens de verificação apresentados pelo alerta do sistema Alice, e mais detalhadamente, responder às seguintes questões, com vistas a avaliar a existência de sobrepreço:

1) Documentos básicos de registro da pesquisa

Constam no processo os documentos exigidos que devem demonstrar a efetiva realização de pesquisa de preços?

2) Fontes das pesquisas

As fontes das pesquisas de preço são as mais confiáveis possíveis de forma a retratar, com adequada segurança, a situação do mercado?

3) Metodologia para obtenção do preço de referência

A metodologia empregada e os cálculos realizados levaram, de fato, a um preço de referência que represente o valor de mercado do bem ou serviço a ser adquirido?

4) Comprovação da pesquisa de preços

A pesquisa de preços realizada está amparada por comprovação documental suficiente que ateste a veracidade das informações, bem como assinada e aprovada pelos agentes competentes, de forma a sustentar os valores usados nos cálculos dos preços de referência?

RESULTADOS DOS EXAMES

1. Risco de Sobrepreço na aquisição dos itens 16, 17, 18, 19 e 20 (Colar inflável para colete balístico Standalone 3+)

O presente achado diz respeito aos itens especificados no Termo de Referência do processo administrativo nº 08106.000451/2021-11, itens 16 a 20, relativos a “Colar Inflável para Colete a Prova de Balas, estilo Plate Carrier, (Standalone, projetado para oferecer proteção frontal e dorsal com máxima mobilidade ao usuário, tornando-o mais ergonômico e confortável, principalmente para missões mais prolongadas)”.

Na pesquisa de preços documentada no processo, foram consideradas cotações de três empresas fornecedoras para compor o valor máximo de referência de preços aceitável, conforme publicação do pregão eletrônico nº 02/2023 - Senasp. No entanto, os valores apresentados por essas empresas mostraram discrepâncias significativas entre si, conforme ilustrado a seguir.

Figura: Fragmento da pesquisa de preços consolidada – Itens 16 a 20

Item	Descrição	Parâmetro	Fonte de consulta	Valor Unitário (R\$)	Para análise (R\$)	Análise de Eequilibrade dos Preços
16	Colar inflável para Colete Balístico Standalone 3+ REGIÃO NORTE	IV	Proposta Protecta	18.300,00	18.300,00	ACEITÁVEL
			Proposta YILTEX ARMOR	4.455,00		INEXEQUÍVEL
			AVB	20.330,00	20.330,00	ACEITÁVEL
17	Colar inflável para Colete Balístico Standalone 3+ REGIÃO NORDESTE	IV	Proposta Protecta	18.300,00	18.300,00	ACEITÁVEL
			Proposta YILTEX ARMOR	4.455,00		INEXEQUÍVEL
			AVB	20.330,00	20.330,00	ACEITÁVEL
18	Colar inflável para Colete Balístico Standalone 3+ REGIÃO CENTRO-OESTE	IV	Proposta Protecta	18.300,00	18.300,00	ACEITÁVEL
			Proposta YILTEX ARMOR	4.455,00		INEXEQUÍVEL
			AVB	20.330,00	20.330,00	ACEITÁVEL
19	Colar inflável para Colete Balístico Standalone 3+ REGIÃO SUDESTE	IV	Proposta Protecta	18.300,00	18.300,00	ACEITÁVEL
			Proposta YILTEX ARMOR	4.455,00		INEXEQUÍVEL
			AVB	20.330,00	20.330,00	ACEITÁVEL
20	Colar inflável para Colete Balístico Standalone 3+ REGIÃO SUL	IV	Proposta Protecta	18.300,00	18.300,00	ACEITÁVEL
			Proposta YILTEX ARMOR	4.455,00		INEXEQUÍVEL
			AVB	20.330,00	20.330,00	ACEITÁVEL

Fonte: Processo MJSP nº 08106.000451/2021-11

Destaca-se que é essencial que a Unidade responsável realize uma pesquisa de preços abrangente e criteriosa (§ 3º do artigo 6º da IN 73/2020 - Seges), com o objetivo de levantar os valores praticados pelos potenciais fornecedores. Além disso, é fundamental garantir que medidas adicionais tenham sido adotadas pela área responsável para assegurar que a solução escolhida seja a mais vantajosa para a administração.

Nesse sentido, é importante que a pesquisa de preços não se limite apenas a obter informações sobre os valores praticados no mercado, mas também que sejam considerados critérios de avaliação que garantam a relação custo-benefício mais favorável. Isso implica em analisar outros fatores além do preço, como qualidade, prazos de entrega, garantias, suporte pós-venda, entre outros, de modo a selecionar a opção que apresente a melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública.

Portanto, com base nessas informações preliminares, é fundamental que a Unidade responsável pela Adjudicação e Registro dos Preços considere a adequação dos preços apresentados em relação às características técnicas dos itens especificados no Termo de Referência, a idoneidade e capacidade de fornecimento dos licitantes, bem como a conformidade com as normas e procedimentos de contratação pública estabelecidos pela legislação vigente.

2. Recomendações

2.1 Recomenda-se que a unidade verifique, antes da adjudicação dos itens 16 a 20, se os preços apresentados pelas empresas licitantes são compatíveis com os valores praticados atualmente no mercado.

2.2 Recomenda-se que a unidade emita um comunicado de orientação estabelecendo diretrizes claras para a realização de uma pesquisa de preços criteriosa. Esse comunicado tem como objetivo garantir transparência e respaldo documental nas decisões de adjudicação, assegurando a observância das normas e procedimentos estabelecidos na legislação de licitações. Sugere-se que essas diretrizes devam abranger os seguintes aspectos:

- Procedimentos adequados para coleta de preços: A unidade deve definir os métodos a serem utilizados na pesquisa de preços, levando em consideração a natureza do bem ou serviço a ser adquirido. Isso pode incluir a solicitação de cotações de fornecedores, a análise de preços praticados em contratações similares e a consulta a bancos de dados de preços de referência.
- Documentação e registros: Deve ser estabelecido o registro adequado de todas as etapas da pesquisa de preços, incluindo a documentação das fontes consultadas, os critérios de seleção adotados e as justificativas para a escolha dos valores de referência.
- Transparência e imparcialidade: A orientação deve ressaltar a importância de conduzir a pesquisa de preços de forma imparcial, evitando qualquer favorecimento ou direcionamento indevido. A divulgação das informações sobre os preços pesquisados e os critérios utilizados deve ser transparente, garantindo a igualdade de condições para os potenciais fornecedores participarem do processo licitatório.
- Atualização contínua: A unidade deve enfatizar a necessidade de manter-se atualizada sobre as práticas de mercado e as variações nos preços dos bens e serviços em questão. A pesquisa de preços deve ser realizada periodicamente, considerando possíveis oscilações e novas oportunidades de obtenção de melhores condições.

ANEXOS

I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Por meio dos ofícios nº 4891/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ e nº 8/2023/Aquisicoes-CGFRON-DIOPI/CGFRON-GF/DIOPI/SENASP/MJ, em resposta aos pedidos de esclarecimentos/justificativas constantes da Solicitação nº 01 - Avaliação Preventiva de Licitação 1476191, foram encaminhadas as manifestações a seguir:

Manifestação da unidade auditada

“(...) Nesse sentido o Programa Nacional de Fronteiras foi criado tendo como sua principal atividade a implantação de grupos de atuação nas fronteiras, compostos por profissionais de segurança pública (polícias estaduais e federais), controle aduaneiro (Secretaria da Receita Federal do Brasil) e órgãos de defesa (Estado Maior das Forças Armadas). Esses grupos já estão realizando operações integradas de prevenção, fiscalização e controle das fronteiras para a repressão a crimes e a atuação integrada entre os órgãos tem mostrado resultados expressivos no que se refere ao enfrentamento ao crime organizado e lavagem de dinheiro, revertendo, inclusive, em benefícios diretos para o Estado e para o próprio cidadão que habita e/ou orbita nas regiões de fronteiras e divisas do país. Entre as principais atividades desenvolvidas pelos grupos integrados, destaco o levantamento de informações para produção de conhecimento, cumprimento de mandados de prisão, operações integradas com abordagens. Desta forma o Estudo Técnico Preliminar (15613519) descreve a necessidade dos colares infláveis como:

A atuação em meio fluvial, e até mesmo no modal costeiro/marítimo, exige que seja dada ao agente da lei, além da proteção balística, proteção para eventuais quedas na água. Entretanto, tal proteção não pode prejudicar sua atuação, seja na faina do barco, seja na realização das fiscalizações e abordagens, devendo estar integrada ao equipamento a fim de que possibilite a consideração de todo o conjunto para atender as demandas, sendo que a solução de inflável é a que atende tal necessidade, uma vez que possui baixo perfil, diferentemente dos coletes flutuantes com espuma ou até mesmo a sobreposição de colete salva-vidas sobre a proteção balística, que atrapalha a mobilidade do operador e a visibilidade de ameaças.

Diante da realidade da existência de 16.885,7 km de fronteira, sendo mais de 85% constituídas de rios, lagoas e canais fluviais, bem como uma costa marítima de 7.367 km, torna-se imperiosa a atuação de fiscalização e controle das agências encarregadas da aplicação da lei, envolvidas no Programa Nacional de Segurança das Fronteiras e Divisas e a consequente necessidade de proteção aos seus agentes e por conseguinte, a solução apresentada, apesar de hoje aparentemente dispendiosa, atende a plenitude dos outros requisitos, sendo adotada pelas mais respeitadas instituições policiais do mundo e a nível

de Brasil, pelo Departamento de Polícia Federal, consoante recente processo licitatório de embarcações (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08211.000417/2022-12) e pela Polícia Rodoviária Federal (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08650.023828/2022-15).

Destaco, ainda, que a atuação policial e a seleção de materiais são realizadas com base em momentos críticos para o risco de morte, notadamente em confrontos armados, onde o equipamento não pode trazer prejuízo a segurança do operador, seja por acréscimo de peso ou volume excessivo. Em tais ocasiões o bem maior a ser preservado é a vida do policial, logo os colares infláveis foram valorados, levando em conta não somente o valor a ser investido, mas a capacidade efetiva de preservar a vida de quem os utilizam, não apenas no aspecto de fluabilidade, mas também em sua capacidade de permitir que os policiais pouco os notem agregados aos seus já pesados e volumosos equipamentos, até o momento da necessária utilização.”

Após a realização de reunião para busca conjunta de soluções foi encaminhado o Ofício nº 5552/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ, contendo em anexo a INFORMAÇÃO nº 11/2023/Aquisicoes-CGFRON-DIOPI/CGFRON-GF/DIOPI/SENASP.

Manifestação da unidade auditada

“(…) conforme acordado em reunião realizada no dia 24 de julho de 2023, às 14h30, com a equipe de planejamento e contratação (EPC) do certame, em tela, e a equipe da Controladoria-Geral da União (CGU), encaminho o Relatório de Auditoria Preliminar nº 1476191 (SEI nº24880898), versão preliminar, à EPC para que sejam realizadas manifestações adicionais ao documento citado.

Na citada reunião foram expostas as ações preliminares para mitigar a possibilidade de sobrepreço na aquisição dos item referentes aos colares infláveis, (itens 16, 17, 18, 19 e 20) quais sejam:

Desagrupamento do item, o qual estava vinculado aos itens "coletes de proteção balística nível 3+ standalone, possibilitando que o incremento de fornecedores diversos das empresas produtoras de materiais de proteção, mesmo com a necessidade de ajuste entre os invólucros externos do colar com a capa externo dos coletes standalone que se sagrassem vencedores do certame.

Verificação da possibilidade de atendimento do solicitado no TR por empresas de equipamento de salvamento náutico, uma vez que determinados linhas de produto possuíam características semelhantes, apesar de não apresentarem o invólucro externo militar.

Ainda, no momento, não é possível maiores manifestações sobre a pesquisa de preços, bem como realizar nova coleta de preços, como sugerido, pois os produtos ofertados ainda estão em avaliação, mas tal medida ainda parece ser apresenta necessária, para verificação de existência de oferta com sobrepreço para a região norte do país, referente ao item 20, mesmo a despeito da economia já apresentada de mais de 50% do valor máximo aceitável apresentado no pregão já realizado.”

Análise da equipe de auditoria

O questionamento encaminhado pela equipe de auditoria, transcrito a seguir: *"Considerando a pesquisa de preços realizada e consolidada no documento SEI 242030070, solicitamos esclarecimentos sobre as medidas adicionais adotadas pela área responsável para assegurar que a solução escolhida seja a mais vantajosa para a administração, especificamente para os itens 16, 17, 18, 19 e 20 - Colar inflável para Colete Balístico Standalone 3+. É fundamental compreender quais critérios e parâmetros foram considerados na análise das propostas e como a avaliação da relação custo-benefício foi conduzida."*

O objetivo do questionamento era obter esclarecimentos sobre as medidas adicionais adotadas pela Unidade para garantir a vantajosidade da contratação, considerando a pesquisa de preços realizada, que incluía propostas comerciais de três empresas, sendo uma delas considerada inexequível. A pesquisa de preços tem como propósito evitar a contratação acima dos preços praticados no mercado. Para alcançar essa finalidade, não basta obter referências formais de preço, é necessário certificar-se de que essas referências representem de fato os valores comercializados no mercado.

No entanto, a resposta fornecida não deixou claro quais foram as medidas adicionais adotadas pela Unidade para assegurar que a contratação a ser realizada seja a mais vantajosa para a administração. Portanto, é necessário esclarecer quais critérios e parâmetros foram considerados na análise das propostas e como a avaliação da relação custo-benefício foi conduzida. Essas informações são essenciais para garantir a transparência e a eficiência na escolha da solução mais vantajosa, em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos na legislação de licitações.

Após a reunião destinada à busca conjunta de soluções, a Unidade esclareceu as medidas suplementares adotadas com o propósito de garantir que a futura contratação seja a mais vantajosa para a administração. Contudo, é importante destacar que essas medidas podem não ser suficientes para mitigar o risco de sobrepreço que foi identificado. Portanto, torna-se relevante para a Unidade considerar e implementar as recomendações apresentadas neste relatório, abrangendo também aprimoramentos na conduta da área em procedimentos licitatórios subsequentes.